

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA**  
**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2019**

O Centro Universitário de João Pessoa, atendendo a Portaria Ministerial nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo do Centro Universitário de João Pessoa I – 2019/1º semestre ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular - de 21.09.2018 a 17.10.2018 - 2º vestibular - de **22.10.2018 a 21.11.2018**; 3º vestibular – de **25.11.2018 a 06.12.2018** de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de janeiro (2019), fevereiro (2019) e março (2019), com início das inscrições 24 horas após a realização do vestibular anterior e término 24 horas antes do início do próximo. 1.1. PROVA AGENDADA E INGRESSO VIA ENEM: As inscrições para a prova agendada e ingresso via Enem terão início em **21.09.2018**. 1.2. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - CAMPUS Água Fria: BR 230, km 22 – Água Fria – João Pessoa (PB). - Fone: 0800 707 9210 pela Internet (<https://unipe.br>) ou outros locais informados no manual do candidato.

**2 - Das Condições de Procedimento:** 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário de João Pessoa serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário de João Pessoa, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando estes cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição R\$ 30,00 para o Processo Seletivo e R\$15,00 para o

AGENDADO. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário de João Pessoa se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) e da Prova Agendada, com inscrições e datas de prova publicadas no site da Instituição.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:** 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pelo Centro Universitário de João Pessoa: Campus Água Fria – situado à BR 230, km 22 – Água Fria – João Pessoa (PB) – Cursos: **Administração** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas: 120M e 120N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Arquitetura e Urbanismo** (Portaria Ministerial no. 1.091 de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.); vagas: 120M, 120V e 120N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Biomedicina** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 007, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Ciências Contábeis** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas: 120M e 120N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Ciência da Computação** (Portaria Ministerial no. 1.091, de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2015); vagas: 100M e 120N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Direito** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas: 720M e 720N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Educação Física** (Portaria Ministerial no. 134, de 01 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 02 de março de 2018); vagas: 120M e 240N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Enfermagem** (Portaria Ministerial no. 819, de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2015); vagas: 120M, 100V e 120N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Engenharia Civil** (Portaria Ministerial no. 421 de 08 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 09 de maio de 2017); vagas: 100M, 300V e 120N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Engenharia de Produção** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 013, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M,

100V e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Engenharia Elétrica** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 010, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M, 100V e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Engenharia Mecânica** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 012, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M, 100V e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Engenharia Mecatrônica** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 011, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M, 100V e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Farmácia** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 017, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Fisioterapia** (Portaria Ministerial nº. 134, de 01 de março de 2018, publicada no D.O.U de 02 de março de 2018); vagas: 120M e 120N; duração: Bacharelado – 9 semestres. **Fonoaudiologia** (Portaria Ministerial no. 216, de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2013); vagas: 120V; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Jornalismo** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 005, de 21 de setembro de 2018); vagas: 200M e 200N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Medicina Veterinária** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 008, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Nutrição** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 006, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Odontologia** (Portaria Ministerial no. 819, de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2015); vagas: 160M e 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Psicologia** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada na D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas: 120V e 200N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Publicidade e Propaganda** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 004, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Serviço Social** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 003, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 001, de 21 de setembro de 2018); vagas: 100M e 100N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Design de Interiores** (Portaria Ministerial no. 1.109, de 25 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de outubro de 2017); vagas: 120N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Design de Moda** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas 120N; duração: Tecnológico – 5

semestres. **Design Gráfico** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 001, de 21 de setembro de 2018); vagas: 200M e 200N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Gastronomia** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 001, de 21 de setembro de 2018); vagas: 200M e 200N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Gestão Ambiental** (Portaria Ministerial no. 134, de 01 de março de 2018, publicada no D.O.U de 02 de março de 2018); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Gestão da Tecnologia da Informação** (Portaria Ministerial no. 213, de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2013); vagas 120N; duração: Tecnológico – 5 semestres. **Gestão de Recursos Humanos** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Gestão Financeira** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Gestão Pública** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Logística** (Portaria Ministerial no. 493, de 29 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2015); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Marketing** (Portaria Ministerial no. 265, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017); vagas 40M e 40N; duração: Tecnológico – 4 semestres. **Radiologia** (Autorizado: Resolução CONSUNI no. 009, de 21 de setembro de 2018); vagas: 200M e 200N; duração: Tecnológico – 6 semestres. **Redes de Computadores** (Portaria Ministerial no. 1.091 de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. de 30 e dezembro de 2015); vagas 120N; duração: Tecnológico – 5 semestres. **Sistemas para Internet** (Portaria Ministerial no. 375, de 29 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 30 de maio de 2018); vagas 120N; duração: Tecnológico – 5 semestres.

**4 - Das Provas:** Prova Tradicional 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas 1º vestibular – dia **21.10.2018**, às 10h (horário de Brasília); 2º vestibular – **24.11.2018** às 10h (horário de Brasília); 3º vestibular – dia **09.12.2018** às 10h (horário de Brasília). Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de janeiro (2019), fevereiro (2019) e março (2019). 4.2.

As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados. 4.13. Prova Agendada: A prova consiste em uma redação com valor máximo de 100 pontos. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar

menos de 10 pontos na prova. 4.13.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova.

**5 - Da Classificação:** 5.1. **Prova Tradicional;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas de 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. Ingresso ENEM: Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.9.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.10. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (com pontuação mínima de 30%) e prova **Agendada** (com pontuação mínima de 10% do total de pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em <https://unipe.br>).

**6 - Da Matrícula:** 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, nas seguintes datas: 1º vestibular – **22.10.2018**; 2º vestibular – **26.11.2018**; 3º vestibular – **10.12.2018**. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no *campus* do **Centro Universitário de João Pessoa**, até 48 após a divulgação do resultado, de segunda a quinta, das 8h às 21h, e de sexta-feira das 8h às 20h (horário local). 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos (original e cópia) os seguintes documentos: documento oficial de identidade; título de eleitor (se maior de 18 anos); prova de estar em dia com as obrigações militares, se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo à legislação vigente; histórico escolar do ensino médio; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável e comprovante de residência. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se IES pertencentes à Cruzeiro do Sul Educacional após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica a aos programas de bolsas de estudo da Universidade Cruzeiro do Sul. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando

da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o **Centro Universitário de João Pessoa** reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**7 - Das Vagas Remanescentes:** 7.1. O **Centro Universitário de João Pessoa**, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita por meio dos quadros de avisos no **Centro Universitário de João Pessoa**, onde o candidato prestou as provas, 24 horas após o último dia de matrículas em cada vestibular, às 9h. 7.3. No *campus*, será divulgado os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de segunda a quinta-feira, das 8h às 21h (horário local), e de sexta-feira, das 8h às 20h (horário local).

**8 - Das Disposições Gerais:** 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2019. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2019, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. O Centro Universitário de João Pessoa se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a



identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e no *campus* do Unipê. 8.8. O Centro Universitário de João Pessoa participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. O Centro Universitário de João Pessoa irá divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Na eventualidade de desistência, o CONTRATANTE poderá requerer a restituição do montante equivalente à 70% (setenta por cento) do valor desembolsado a título de sinal, ou seja, da primeira parcela da semestralidade, obedecidos os seguintes prazos:

(A) Para as matrículas realizadas ANTES do início do semestre letivo: O CONTRATANTE deverá protocolar o pedido de cancelamento até o último dia útil antes do início do semestre letivo.

(B) Para as matrículas realizadas A PARTIR do início do semestre letivo: O CONTRATANTE deverá protocolar o pedido de cancelamento em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, no setor Unipê+ e concluído na SECRETARIA GERAL DE ENSINO - SEGEN. 8.11. O Centro Universitário de João Pessoa reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário. 8.12. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.13. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário de João Pessoa.

João Pessoa, 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES GOMES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2019